



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 45/2024

Processo nº 23086.043456/2024-42

### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

#### PET CAMPESINATO- TERRITÓRIOS, IDENTIDADES E SABERES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS NA CONSTRUÇÃO DO ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS GLOBAIS.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial no grupo PET CAMPESINATO - **Territórios, Identidades e Saberes Tradicionais, Quilombolas e Indígenas na construção do enfrentamento às Mudanças Globais** da UFVJM.

O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

##### 1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

##### 1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 06 (seis) vagas para estudantes bolsistas.

2.1.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas para estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Educação do Campo, e 03 (três) vagas para ampla concorrência (demais cursos).

2.2. Os demais candidatos aprovados neste processo seletivo formarão Cadastro de Reserva visando à ocupação de vagas de bolsistas que, ocasionalmente, venham a se desligar do Programa durante o período de validade deste edital.

2.3 O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

#### 3. DA BOLSA

3.1. O estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.2. A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com qualquer outro tipo de bolsa e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.3. Para os candidatos aprovados e classificados dentro do Cadastro de Reserva, a previsão de início da vigência da bolsa será conforme demanda de reposição de bolsistas.

#### 4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

4.1. O estudante selecionado neste processo seletivo tem o dever e a responsabilidade de:

4.1.1. Respeitar todos os membros do grupo;

4.1.2. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.1.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

4.1.4. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.5. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.1.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

4.1.9. Colaborar na elaboração do Planejamento Anual, Relatório de Atividades e Prestação de Contas do grupo;

4.1.10. Dedicar 20 horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

#### 5. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

5.1. O estudante não bolsista estará sujeito às mesmas atribuições destinadas ao estudante bolsista.

#### 6. DO INGRESSO AO PROGRAMA

6.1. O ingresso do estudante no programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação neste processo seletivo composto por 2(duas) etapas, quais sejam:

6.1.1. 1ª Etapa: Análise do histórico escolar;

6.1.2. 2ª Etapa: Entrevista.

## 7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

7.1. Para ingressar no PET é necessário que o candidato atenda na data de inscrição deste processo seletivo, aos seguintes requisitos:

7.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos da UFVJM.

7.1.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto os auxílios assistenciais;

7.1.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta) ou no caso dos estudantes que estejam cursando o primeiro período será avaliada a nota do histórico escolar parcial, com média superior a 60%;

7.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação;

7.1.5. Declarar que não é bolsista de qualquer outro programa;

7.1.6. Assinar o Termo de Compromisso.

7.1.7. Ter disponibilidade para realizar no mínimo duas viagens por semestre, as quais terão a duração de dois a três dias, para participar de encontros de Tempo Comunidade em um dos Núcleos de Alternância da LEC - UFVJM ou de atividades vivenciais em áreas de reforma agrária.

## 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. No ato da inscrição deverão ser anexados em formato digital, em arquivo único de extensão PDF, os seguintes documentos:

8.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado eletronicamente (Anexo I);

8.1.2. Comprovante, emitido via e-Campus, de que está regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFVJM.

8.1.3. Histórico escolar atualizado emitido via e-Campus.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, no e-mail da Divisão de Assuntos Acadêmicos -DAA ([daa@ufvjm.edu.br](mailto:daa@ufvjm.edu.br)), a partir do dia **08 de novembro de 2024** até às 17:00 horas do dia **20 de novembro de 2024**.

9.1.1. Os candidatos deverão preencher, eletronicamente, o formulário (Anexo I)

9.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.

9.2. As inscrições deverão ser realizadas:

9.2.1. Impreterivelmente pelo e-mail do próprio candidato, que será utilizado para envio de informações durante o processo seletivo.

9.2.2. O formulário de inscrição, bem como a documentação descrita no item 8, deverão ser encaminhadas de forma completa e corretamente preenchida, em arquivo único em formato PDF.

9.2.3. É possível fazer a junção de PDFs *online* com a ferramenta *ilovepdf* (<https://www.ilovepdf.com/>) ou outra ferramenta de preferência do candidato.

9.2.4. Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail da DAA ([daa@ufvjm.edu.br](mailto:daa@ufvjm.edu.br)) - com o assunto "PROCESSO SELETIVO PET – (NOME DO CANDIDATO)".

9.2.5. A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

9.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos em formato físico.

9.4. A lista de candidatos com inscrições deferidas será disponibilizada no dia **22 de novembro 2024**.

## 10. DA SELEÇÃO

A seleção de que trata este edital será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

10.1. Análise do histórico escolar (eliminatória);

10.1.1. A análise do histórico escolar será realizada por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (vide artigos 77 e 78 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM - RESOLUÇÃO N°. 19 - CONSEPE, de 20 de junho de 2008). Caso o estudante esteja no primeiro período será avaliada a nota do histórico escolar parcial.

10.1.2. Será eliminado o candidato que apresentar CRA inferior a 60 (sessenta) ou no caso do estudante que esteja cursando o primeiro período será avaliada a nota do histórico escolar parcial, com média superior a 60%.

10.2. Entrevista dos candidatos (eliminatória e classificatória). Os itens a serem avaliados na entrevista são apresentados no Anexo II.

10.2.1. As entrevistas serão realizadas nos dias **04 e 05 de dezembro** de 2024, a partir das 09:30h, de forma online.

10.3. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da Nota Final do item 10.2.

11.2. Serão aprovados os candidatos com nota maior ou igual a 60%, classificados até o limite das vagas divulgadas. Os demais classificados comporão cadastro de reserva para preenchimento das vagas que, ocasionalmente, surgirem dentro do prazo de validade deste certame.

11.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou maior nota do histórico parcial;

b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;

c) Candidato com maior tempo no curso;

d) Candidato com maior idade.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

12.1. O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será divulgado no dia **06 de dezembro** de 2024 pelo site: [www.ufvjm.edu.br/prograd](http://www.ufvjm.edu.br/prograd).

12.2. Serão aceitos recursos submetidos em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado para o e-mail da DAA ([daa@ufvjm.edu.br](mailto:daa@ufvjm.edu.br)), informando no campo assunto: RECURSO EDITAL N° 45/2024 - (NOME DO CANDIDATO)".

12.3. O Resultado Final após recurso será divulgado no dia **09 de dezembro** de 2024, no site: [www.ufvjm.edu.br/prograd](http://www.ufvjm.edu.br/prograd).

## 13. DOS CERTIFICADOS

13.1. O estudante bolsista fará jus a um certificado indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, em modelo adotado pelo MEC, que será emitido pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

13.2. O estudante não bolsista fará jus ao mesmo certificado de participação no PET, porém com a indicação da condição de “Estudante não bolsista”.

#### 14. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

14.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada nos seguintes casos:

14.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso na UFVJM;

14.1.2. Por desistência do bolsista;

14.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;

14.1.4. Por acumular 02 (duas) reprovações em unidades curriculares após o seu ingresso no PET;

14.1.5. Por descumprimento das obrigações junto ao Tutor do Grupo, bem como descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitoria de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;

14.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC No 3.385, de 29 de setembro de 2005;

14.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O estudante selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho, em jornada de 20h semanais, sob a orientação do Tutor.

15.2. Havendo vagas de bolsistas durante o prazo de validade, estas poderão ser preenchidas pelos estudantes aprovados no cadastro reserva conforme ordem de classificação, desde que o estudante cumpra os requisitos para ingresso na época da substituição.

15.3. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

15.4. Este edital tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do Resultado Final.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFVJM.

Diamantina, 01 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Douglas Sathler dos Reis

Pró-Reitor de Graduação

PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 01/11/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1581174** e o código CRC **6FF65AD3**.

#### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	<p style="text-align: center;"><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b> <b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b> <a href="http://www.prograd.ufvjm.edu.br">www.prograd.ufvjm.edu.br</a></p>	
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b> <b>PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CAMPESINATO</b>		
NOME COMPLETO: .....		CRA : .....
CPF: .....	IDENTIDADE: .....	MATRÍCULA: .....
PERÍODO ATUAL: .....		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.) : .....		
BAIRRO/DISTRITO: .....		CIDADE: .....
UF: .....		
CEP: .....	E-MAIL: .....	CELULAR: .....

## DECLARAÇÃO

- Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege o processo seletivo, tendo conhecimento do texto do mesmo em sua totalidade.
- Declaro ter conhecimento sobre as legislações que regem o Programa de Educação Tutorial (PET), em especial a Lei Federal 11.180/05 e a Portaria MEC nº 976/2010, atualizada pela Portaria MEC nº 343/2013.
- Comprometo-me a cumprir o regulamento do programa PET-SESu/MEC, em especial cumprir as 20 horas semanais mínimas nos horários pré-programados.
- Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

(digital via GOV.BR)

EDITAL 45/2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO – PET -

## ANEXO II- AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO:	
ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Demonstra conhecimentos relacionados à atuação do petiano no grupo PET CAMPESINATO (Nota máxima 20 pontos)	
Demonstra disponibilidade para desempenhar as atividades do grupo PET CAMPESINATO (Nota máxima 20 pontos)	
Demonstra habilidade para trabalho em equipe (Nota máxima 20 pontos)	
Demonstra objetividade, coerência e domínio nas respostas aos questionamentos (Nota máxima 20 pontos)	
Demonstra capacidade para desempenhar as atividades planejadas na proposta do PET CAMPESINATO (Nota máxima 20 pontos)	
Nota final da entrevista (Nota máxima 100 pontos):	